Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.454
DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Fixa o valor dos preços públicos dos serviços prestados pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dumont, e dá outras providências".

ROGERSON APARECIDO BUJARLON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XX, do artigo 68, combinado com o parágrafo único, do artigo 96, e com fundamento no artigo 139, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA**:

Artigo 1º - Ficam aprovados os preços públicos dos serviços prestados pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dumont, constantes das Tabelas I e II deste Decreto.

<u>Artigo 2º</u> - Ficam dispensados dos recolhimentos dos preços públicos, de que trata este Decreto, os seguintes órgãos e entidades:

 I – entidades religiosas, quando os imóveis forem destinados a realização de cultos religiosos;

II – instituições sociais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médicohospitalar ou educacional.

<u>Artigo 3º</u> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 07 de janeiro de 2.025

### Rogerson Aparecido Bujarlon Ruiz Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.



Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

### <u>TABELA I</u> <u>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</u>

Itens	Serviços Administrativos	Valores em R\$
1	CERTIDÕES MUNICIPAIS:	
1.1	Negativa, Avaliatória, Confrontação, Dados Cadastrais, etc.	
1.1.1	Por Certidão com até duas laudas:	38,35
1.1.2	Por lauda que se seguir:	6,39
1.2	Diretrizes de Uso e Parcelamento do Solo Urbano:	
1.2.1	Por Certidão com até duas laudas:	127,78
1.2.2	Por lauda que se seguir:	12,79
1.3	Habite-se e Auto de Conclusão	
1.3.1	Para edificações residenciais	
1.3.1.1	Por Certidão:	102,22
1.3.2	Para edificações comerciais, industriais e de serviços	
1.3.2.1	Por Certidão:	102,22
1.4	Outros tipos de Certidões	
1.4.1	Por Certidão com até duas laudas:	31,94
1.4.2	Por lauda que se seguir:	6,39
2	PROTOCOLO DE REQUERIMENTOS	
2.1	Por registro de protocolo	
2.1.1	Pelas 3 primeiras folhas:	12,79
2.1.2	Por folha que acrescer:	0,64
	Obs.: Independe do pagamento de preço o recebimento de:	
	a) defesas e recursos de munícipes contra lançamentos fiscais;	
	b) pedidos de restituição de tributos ou preços públicos;	
	c) requerimentos de servidores, ainda que inativos, referentes a	
	pedidos relacionados com sua situação funcional;	
	d) documentos referentes a acertos no cadastro municipal, quando	
	o erro não for do contribuinte;	
	e) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres,	
	mediante a apresentação de documento hábil, para a comprovação	
	de sua condição socioeconômica.	
3	REGISTROS CADASTRAIS	
3.1	Inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas	
3.1.1	Pessoa Jurídica	
3.1.1.1	Abertura de Inscrição:	127,78
3.1.1.2	Alteração e baixa:	25,55
3.1.2	Pessoa Física	
3.1.2.1	Abertura de Inscrição:	127,78
3.1.2.2	Alteração e baixa:	25,55
	BUSCA E DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS E	
4	OUTROS PAPÉIS	
4.1	Até 5 anos:	19,16
4.2	1	38,35
4.3	de 11 a 20 anos:	57,50
4.4	acima de 20 anos:	76,67
5	AUTO DE VISTORIA	
5.1	Edificações residenciais:	12,79
5.2	Estabelecimento de serviços:	19,16
5.3	Estabelecimento comercial:	25,55
5.4	Estabelecimento indústria:	25,55
6	PUBLICIDADE EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
6.1	Ginásio de Esportes	



## Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

6.1.1	Anúncio normal – por m²/mês:	12,79
6.1.2	Anúncio c/ placas de Eucatex – por unidade/mês:	3,83
6.2	Estádio Municipal	0,00
6.2.1	Anúncio normal – por m²/mês:	3,83
6.2.2	Anúncio c/ placas de Eucatex – por unidade/mês:	2,57
7	ELABORAÇÃO DE TERMOS E PLANTAS	
7.1	De contrato de obras ou serviços de engenharia:	31,94
7.2	De outras contratações:	25,55
7.3	De autorização de uso de próprio municipal:	12,79
7.4	De permissão de uso de próprio municipal:	19,16
7.5	De recebimento provisório e/ou definitivo de obras e serviços:	25,55
	Planta de construção residencial, com modelos de padrão	20,00
7.6	econômico ou popular, observado o limite previsto em lei	
7.6.1	Por planta:	19,16
8	TRANSPORTES PÚBLICOS	
8.1	Táxi e empresa de táxi	
8.1.1	Da inscrição, renovação ou alteração:	127,78
8.1.2	Alvará de funcionamento:	25,55
8.2	Moto-táxi e Moto-entrega	,
8.2.1	Da inscrição, renovação ou alteração:	127,78
8.2.2	Alvará de estacionamento:	25,55
8.2.4	Cancelamento ou baixa:	25,55
9	PROJETOS PARTICULARES	
9.1	Aprovação de Projetos	
9.1.1	Edificações residenciais	
9.1.1.1	até 65,00 m², por processo :	102,22
9.1.1.2	até 80,00 m², por metro quadrado :	2,56
9.1.1.3	até 100,00 m², por metro quadrado :	2,56
9.1.1.4	acima de 100,00 m², por metro quadrado :	2,56
9.1.2	Edificações comerciais, industriais e de serviços	_,~~
9.1.2.1	Por metro quadrado:	2,56
9.2	Alvará de licença	_,-,
9.2.1	Para construção de obras particulares:	19,16
9.2.2	Para demolição de edificações:	19,16
9.3	Regularização de obras clandestinas	- / -
9.3.1	De natureza residencial	
9.3.1.1	até 100 m²:	95,83
9.3.1.2	até 200 m² :	127,78
9.3.1.3	acima de 200 m²:	255,63
9.3.2	De natureza comercial, industrial, civil e similares	,
9.3.2.1	até 100 m²:	191,68
9.3.2.2	até 200 m² :	255,63
9.3.2.3	até 500 m² :	383,34
9.3.2.4	Acima de 500 m², por metro quadrado:	1,27
9.4	Alvarás de licença para reformas em geral	•
9.4.1	Prédios de natureza residencial	
9.4.1.1	Sem aumento de área:	19,16
9.4.1.2	Com aumento de área:	25,55
9.4.2	Prédios de natureza industrial, comercial e similares	•
9.4.2.1	Sem aumento de área:	25,55
9.4.2.2	Com aumento de área:	38,35
10	OUTROS ALVARÁS	, - <del>-</del>
10.1	Licença de localização e de funcionamento de estabelecimentos comerciais, de serviços e similares:	
10.1.1	Por alvará:	25,55
10.1.1	i oi aivaia.	20,00



Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

10.2	Licença de localização e de funcionamento de postos de revenda de combustíveis, de depósitos em geral, de estabelecimentos bancários e industriais:	
10.2.1	Por alvará:	25,55
11	MAPAS LOCAIS	
11.1	Mapa da cidade:	57,60
11.2	Mapa do Município:	57,60
12	PARCELAMENTOS URBANOS	
12.1	Aprovação de projeto de loteamento urbano	
11.1.1	Lotes de até 200 m² - por lote:	638,91
12.1.2	Lotes de até 300 m² - por lote:	766,69
12.1.3	Lotes de até 400 m² - por lote:	894,47
12.1.4	Lotes de até 500 m² - por lote:	958,36
12.1.5	Acima de 500 m² - por lote:	1.022,25
12.2	Aprovação de projeto de desmembramento	
12.2.1	De 1 a 6 lotes – por lote:	611,51
12.2.2	De 7 a 10 lotes – por lote:	702,81
12.2.3	Acima de 11 lotes – por lote:	766,69
12.3	Vistoria para loteamentos e desmembramentos irregulares	
12.3.1	Área até 10.000 m²:	127,78
12.3.2	De 10.001 a 25.000 m <sup>2</sup> :	191,68
12.3.3	De 25.001 a 50.000 m <sup>2</sup> :	255,55
12.3.4	De 50.001 a 100.000 m²:	319,45
12.3.5	Acima de 100.001 m²:	383,34
13	SERVIÇOS DE ENGENHARIA MUNICIPAL	
13.1	Unificação de terrenos, por metro quadrado:	1,27
14	DESDOBRO DE TERRENOS	
14.1	Por metro quadrado	
14.1.1	Até dois lotes:	1,27
14.1.2	Até três lotes:	2,57
14.1.3	Acima de três lotes:	3,83

## TABELA II OUTROS SERVIÇOS

Itens	Serviços Administrativos	Valores em R\$
1	APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS	
1.1	Transporte	
1.1.1	Animais de pequeno porte:	19,16
1.1.2	Animais de grande porte:	38,35
1.2	Diária	
1.2.1	Animais de pequeno porte:	19,16
1.2.2	Animais de grande porte:	38,35
2	DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS	
2.1	De mercadorias em geral	
2.1.1	Condução:	19,16
2.1.2	Diária:	6,39
2.2	De caminhões, caminhonetes, utilitários e automóveis	
2.2.1	Condução:	19,16
2.2.2	Diária: Diária:	6,39
2.3	De motonetas, lambretas, motocicletas, bicicletas e outros	
2.3.1	Condução:	6,39
2.3.2	Diária:	3,20
3	ÁRVORES	
3.1	Corte e remoção, a pedido de munícipes, em vias públicas ou	



### Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

3.1.1       de pequeno porte :       19,16         3.1.2       de médio porte :       25,55         3.1.3       de grande porte :       31,94         3.2       Podas, a pedido de munícipes, em propriedades particulares         3.2.1       de pequeno porte :       31,94         3.2.2       de médio porte :       44,73         3.2.3       de grande porte :       63,90         4       COLETA ESPECIAL DE LIXO         A coleta especial compreende a remoção de:       38,35         4.1       animais mortos, de grande porte - por animal :       38,35         4.2       móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujos volumes excedam a 100 litros - a cada 100 litros       38,35         4.3       resíduos industriais de volume superior a 100 litros, desde que autorizados pela CETESB - a cada 100 litros :       19,16         4.4       entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos - a cada 50 quilos :       12,79         4.5       Limpeza de Terreno:       230,00         5       PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL         5.1       Por unidade:       25,55         6       REBAIXAMENTO DE GUIAS         6.1       Por metro linear:       25,55         7       OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS     <		propriedade particular	
3.1.2 de médio porte : 25,55 3.1.3 de grande porte : 31,94 3.2 Podas, a pedido de munícipes, em propriedades particulares 3.2.1 de pequeno porte : 31,94 3.2.2 de médio porte : 44,73 3.2.3 de grande porte : 63,90 4 COLETA ESPECIAL DE LIXO A coleta especial compreende a remoção de: 38,35 4.1 animais mortos, de grande porte – por animal : 38,35 4.2 móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujos volumes excedam a 100 litros – a cada 100 litros 38,35 4.3 resíduos industriais de volume superior a 100 litros, desde que autorizados pela CETESB – a cada 100 litros : 19,16 4.4 entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos – a cada 50 quilos : 12,79 4.5 Limpeza de Terreno: 230,00 5 PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL 5.1 Por unidade: 25,55 6 REBAIXAMENTO DE GUIAS 6.1 Por metro linear: 25,55 7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS	3.1.1		19,16
3.1.3 de grande porte : 31,94 3.2 Podas, a pedido de munícipes, em propriedades particulares 3.2.1 de pequeno porte : 31,94 3.2.2 de médio porte : 44,73 3.2.3 de grande porte : 63,90 4 COLETA ESPECIAL DE LIXO A coleta especial compreende a remoção de: 4.1 animais mortos, de grande porte – por animal : 38,35 4.2 móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujos volumes excedam a 100 litros – a cada 100 litros resíduos industriais de volume superior a 100 litros, desde que autorizados pela CETESB – a cada 100 litros : 19,16 4.4 entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos – a cada 50 quilos : 12,79 4.5 Limpeza de Terreno: 230,00 5 PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL 5.1 Por unidade: 25,55 6 REBAIXAMENTO DE GUIAS 6.1 Por metro linear: 25,55 7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS			
3.2 Podas, a pedido de munícipes, em propriedades particulares 3.2.1 de pequeno porte : 31,94 3.2.2 de médio porte : 44,73 3.2.3 de grande porte : 63,90  4 COLETA ESPECIAL DE LIXO  A coleta especial compreende a remoção de: 4.1 animais mortos, de grande porte – por animal : 38,35 4.2 móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujos volumes excedam a 100 litros – a cada 100 litros 4.3 resíduos industriais de volume superior a 100 litros, desde que autorizados pela CETESB – a cada 100 litros : 19,16 4.4 entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos – a cada 50 quilos : 12,79 4.5 Limpeza de Terreno: 230,00 5 PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL 5.1 Por unidade: 25,55 6 REBAIXAMENTO DE GUIAS 6.1 Por metro linear: 25,55 7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS 1 Imóveis não construídos	3.1.3		31,94
3.2.1 de pequeno porte : 31,94 3.2.2 de médio porte : 44,73 3.2.3 de grande porte : 63,90  4 COLETA ESPECIAL DE LIXO  A coleta especial compreende a remoção de:  4.1 animais mortos, de grande porte – por animal : 38,35  4.2 móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujos volumes excedam a 100 litros – a cada 100 litros 38,35  4.3 resíduos industriais de volume superior a 100 litros, desde que autorizados pela CETESB – a cada 100 litros : 19,16  4.4 entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos – a cada 50 quilos : 12,79  4.5 Limpeza de Terreno: 230,00  5 PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL  5.1 Por unidade: 25,55  6 REBAIXAMENTO DE GUIAS  6.1 Por metro linear: 25,55  7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS  7.1 Imóveis não construídos	3.2	Podas, a pedido de munícipes, em propriedades particulares	
3.2.3 de grande porte : 63,90  4 COLETA ESPECIAL DE LIXO  A coleta especial compreende a remoção de:  4.1 animais mortos, de grande porte – por animal : 38,35  4.2 móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujos volumes excedam a 100 litros – a cada 100 litros 38,35  4.3 resíduos industriais de volume superior a 100 litros, desde que autorizados pela CETESB – a cada 100 litros : 19,16  4.4 entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos – a cada 50 quilos : 12,79  4.5 Limpeza de Terreno: 230,00  5 PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL  5.1 Por unidade: 25,55  6 REBAIXAMENTO DE GUIAS  6.1 Por metro linear: 25,55  7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS  Imóveis não construídos	3.2.1		31,94
4 COLETA ESPECIAL DE LIXO A coleta especial compreende a remoção de: 4.1 animais mortos, de grande porte – por animal : 38,35 4.2 móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujos volumes excedam a 100 litros – a cada 100 litros 38,35 4.3 resíduos industriais de volume superior a 100 litros, desde que autorizados pela CETESB – a cada 100 litros : 19,16 4.4 entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos – a cada 50 quilos : 12,79 4.5 Limpeza de Terreno: 230,00 5 PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL 5.1 Por unidade: 25,55 6 REBAIXAMENTO DE GUIAS 6.1 Por metro linear: 25,55 7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS 7.1 Imóveis não construídos	3.2.2	de médio porte :	44,73
A coleta especial compreende a remoção de:  4.1 animais mortos, de grande porte – por animal :  38,35  4.2 móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujos volumes excedam a 100 litros – a cada 100 litros  4.3 resíduos industriais de volume superior a 100 litros, desde que autorizados pela CETESB – a cada 100 litros :  4.4 entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos – a cada 50 quilos :  4.5 Limpeza de Terreno:  5 PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL  5.1 Por unidade:  6.1 Por metro linear:  7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS  Imóveis não construídos	3.2.3	de grande porte :	63,90
4.1 animais mortos, de grande porte – por animal :  4.2 móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujos volumes excedam a 100 litros – a cada 100 litros  4.3 resíduos industriais de volume superior a 100 litros, desde que autorizados pela CETESB – a cada 100 litros :  4.4 entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos – a cada 50 quilos :  4.5 Limpeza de Terreno:  5.1 Por unidade:  5.1 Por unidade:  6.1 Por metro linear:  7.1 Imóveis não construídos	4	COLETA ESPECIAL DE LIXO	
4.2 móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujos volumes excedam a 100 litros — a cada 100 litros  4.3 resíduos industriais de volume superior a 100 litros, desde que autorizados pela CETESB — a cada 100 litros : 19,16  4.4 entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos — a cada 50 quilos : 12,79  4.5 Limpeza de Terreno: 230,00  5 PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL  5.1 Por unidade: 25,55  6 REBAIXAMENTO DE GUIAS  6.1 Por metro linear: 25,55  7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS  7.1 Imóveis não construídos		A coleta especial compreende a remoção de:	
similares, cujos volumes excedam a 100 litros — a cada 100 litros  100 litros — a cada 100 litros — a cada 100 litros  100 litros — a cada 50 quilos — a cada 100 litros — a cada 100 l	4.1	animais mortos, de grande porte – por animal :	38,35
4.3 resíduos industriais de volume superior a 100 litros, desde que autorizados pela CETESB – a cada 100 litros : 19,16  4.4 entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos – a cada 50 quilos : 12,79  4.5 Limpeza de Terreno: 230,00  5 PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL  5.1 Por unidade: 25,55  6 REBAIXAMENTO DE GUIAS  6.1 Por metro linear: 25,55  7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS  7.1 Imóveis não construídos	4.2	móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros	
autorizados pela CETESB – a cada 100 litros :  4.4 entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos – a cada 50 quilos :  4.5 Limpeza de Terreno:  5 PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL  5.1 Por unidade:  6.1 Por metro linear:  7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS  7.1 Imóveis não construídos		similares, cujos volumes excedam a 100 litros – a cada 100 litros	38,35
4.4 entulho, terra e sobras de materiais de construção de peso superior a 50 quilos – a cada 50 quilos : 12,79  4.5 Limpeza de Terreno: 230,00  5 PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL  5.1 Por unidade: 25,55  6 REBAIXAMENTO DE GUIAS  6.1 Por metro linear: 25,55  7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS  7.1 Imóveis não construídos	4.3		
a 50 quilos – a cada 50 quilos :       12,79         4.5       Limpeza de Terreno:       230,00         5       PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL         5.1       Por unidade:       25,55         6       REBAIXAMENTO DE GUIAS         6.1       Por metro linear:       25,55         7       OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS         7.1       Imóveis não construídos			19,16
4.5       Limpeza de Terreno:       230,00         5       PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL       25,55         6.1       Por unidade:       25,55         6.1       Por metro linear:       25,55         7       OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS         7.1       Imóveis não construídos	4.4		
5 PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL 5.1 Por unidade: 25,55 6 REBAIXAMENTO DE GUIAS 6.1 Por metro linear: 25,55 7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS 7.1 Imóveis não construídos			
5.1 Por unidade: 25,55 6 REBAIXAMENTO DE GUIAS 6.1 Por metro linear: 25,55 7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS 7.1 Imóveis não construídos			230,00
6 REBAIXAMENTO DE GUIAS 6.1 Por metro linear: 25,55 7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS 7.1 Imóveis não construídos			
6.1 Por metro linear: 25,55 7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS 7.1 Imóveis não construídos			25,55
7 OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS 7.1 Imóveis não construídos		REBAIXAMENTO DE GUIAS	
7.1 Imóveis não construídos	6.1		25,55
	7		
7.1.1 Trailers, barracas e quiosques – por metro quadrado e mensal: 19,16	7.1.1	Trailers, barracas e quiosques – por metro quadrado e mensal:	19,16
7.1.2 Produtos artesanais e bijouterias – por metro quadrado e semanal: 12,79	7.1.2	Produtos artesanais e bijouterias – por metro quadrado e semanal:	12,79
7.2 Imóveis construídos:		Imóveis construídos:	
7.2.1 Ginásio de Esportes – por dia: 63,90	7.2.1	Ginásio de Esportes – por dia:	63,90
Anfiteatro:		Anfiteatro:	
Aniversário e Casamento: 319,45		Aniversário e Casamento:	319,45
Eventos: 638,91		Eventos:	638,91
7.2.2. Terminal Rodoviário		Terminal Rodoviário	
7.2.2.1 Preço mensal			
7.2.2.1.1 Área para bar ou lanchonete: 511,13	7.2.2.1.1	Área para bar ou lanchonete:	511,13
7.2.2.1.2 Área para guichê de vendas de passagens: 191,68	7.2.2.1.2	Área para guichê de vendas de passagens:	191,68
7.3 Postos bancários		Postos bancários	
<b>7.3.1</b> <i>Preço mensal:</i> 191,68	7.3.1	Preço mensal:	191,68
8 SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CEMITÉRIO:	8	SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CEMITÉRIO:	
<b>8.1</b> <i>Jazigo:</i> 3.477,05	8.1	Jazigo:	3.477,05
<b>8.1.1</b> <i>Exumação:</i> 255,55	8.1.1	Exumação:	255,55
8.1.2 Sepultamento: 63,90	8.1.2	Sepultamento:	63,90
8.1.3 Remoção de restos mortais: 127,78	8.1.3		127,78
<b>8.1.4</b> <i>Translado</i> 127,78	8.1.4	Translado	127,78
<b>8.1.5</b> <i>Protocolo</i> 12,79	0.4.5	1	40.70

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 07 de janeiro de 2.025